



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

LEI N.º. 5.058

De 27 de junho de 2006.

Autoriza a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Governo, junto à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de junho de 2006 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica incluído no Plano Plurianual, anexo II, da Lei n.º. 4.992, de 07 de dezembro de 2005 e no anexo III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n.º. 4.953, de 29 de junho de 2005, o Programa de Governo a seguir:

02.08.00 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Programa	Objetivos e Metas
02.08.02.00 – Departamento de Educação	Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de junho de 2006.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANTONIO SERGIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.058

Publicado no Jornal J. G. M.
Edição n.º 82
Circulado em 07/07/2006
Conferido por Daniela